**RECLAMAÇÃO Nº 39.250 - SP (2019/0332931-6)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO MOURA RIBEIRO** |
| RECLAMANTE | : | ESTUDIO FASHION PRODUCOES FOTOGRAFICAS LTDA |
| RECLAMANTE | : | FASHION KIDS PRODUCOES LTDA |
| ADVOGADOS | : | RAFAEL ALBERTONI FAGANELLO E OUTRO(S) - SP336917<br>CAIO CESAR ZAMPRONIO - SP365389<br>ELTON SILVA COELHO - SP349045 |
| RECLAMADO | : | QUARTA TURMA RECURSAL CÍVEL DO COLÉGIO RECURSAL DE SANTO AMARO - SP |
| INTERES. | : | REGIVANE SOARES DA SILVA E OUTRO |
| ADVOGADO | : | MARIA CRISTINA PESSO - SP173984 |

**DECISÃO**

ESTUDIO FASHION PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA. E OUTRA propuseram esta reclamação pretendendo cassar acórdão da Turma Recursal do Juizado Especial de São Paulo/SP, alegando, em suma, que o julgado divergiu do entendimento do Superior Tribunal de Justiça

Este, em síntese, o relatório.

DECIDO.

Esta reclamação foi protocolada aos 4/11/2019 e distribuída aos 5/12/2019 quando já em vigor a Resolução STJ/GP nº 3, de 7/4/2016, que atribuiu às Câmaras Reunidas ou à Seção Especializada dos Tribunais de Justiça a competência para processar e julgar o pedido aqui formulado.

Nessas condições, **NEGO SEGUIMENTO** ao pedido formulado no âmbito desta Corte.

Com cópia da Resolução STJ/GP nº 3/2016, remetam-se os autos ao Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Publique-se.

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

MINISTRO MOURA RIBEIRO
RELATOR



**Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019**
**Código de Controle do Documento: 0C54EB1B-D809-4546-BD1E-8C2E4B89BF53**